



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 2024

“Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI Exercício 2024 de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Legislativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial as do inciso XII do Regimento Interno e art. 17, inciso III da Lei Orgânica, e

Considerando as regulamentações e orientações previstas no artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012-TP alterado pelo artigo 1º da Resolução Normativa nº 26/2014 – TP do TCE/MT, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos responsáveis por ocasião da Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

Considerando a necessidade de preservação da autonomia e independência da Controladoria Interna na elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, resolve;

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI Exercício 2024 que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

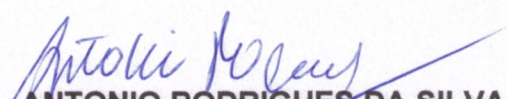
Parágrafo Único – O Plano Anual de Auditoria Interna é destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos do Poder Legislativo Municipal de Sapezal.

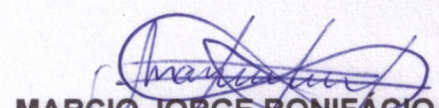
Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Legislativo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Sapezal/MT., 11 de janeiro de 2024.


ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente


MARCIO JORGE BONIFÁCIO
Primeiro Secretário

RECEBIDO POR AFIXAÇÃO DE
12/01/2024